

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR N° 056 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR N° 013/93, DE 22/09/93, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, a que se refere a Lei Complementar nº 013, de 22/09/93, fica alterado conforme o especificado no “Anexo I”, que faz parte integrante da presente lei complementar.

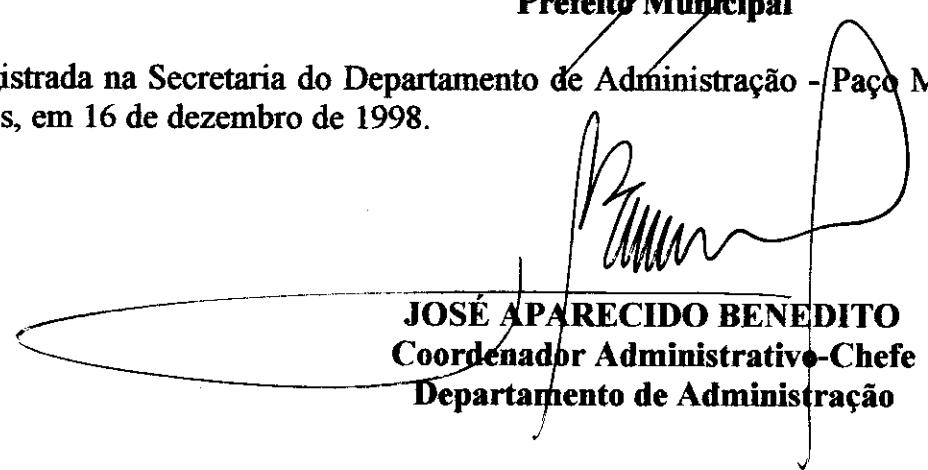
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 16 de dezembro de 1998; 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria do Departamento de Administração - Paço Municipal de Cordeirópolis, em 16 de dezembro de 1998.


JOSÉ APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei Complementar nº 056-de 16/12/98

continuação

fls.02

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N° 056/98 -DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

QUADRO 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| Situação Antiga | Quant. | Ref. | C.H. | Situação Nova | Quant. | Ref. | C.H. |
|-----------------|--------|------|------|------------------|--------|------|------|
| Professor (a) | 58 | 02 | 20 | (*) Professor(a) | 80 | 02 | 20 |

(*) emprego público alterado quanto a lotação (quantidade)

QUADRO 09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

| Situação Antiga | Quant. | Ref. | C.H. | Situação Nova | Quant. | Ref. | C.H. |
|-----------------|--------|------|------|---------------------------|--------|------|------|
| Médico Clinico | 01 | 06 | 20 | (*1)Médico Clínico | 02 | 06 | 20 |
| | | | | (*2) Médico Cardiologista | 02 | 06 | 20 |
| | | | | (*2)Médico Veterinário | 02 | 06 | 20 |
| | | | | (*2)Agente Sanitário | 02 | 04 | 20 |
| Recepcionista | 01 | 04 | 40 | (*1) Recepcionista | 02 | 04 | 40 |

(*1) - emprego público alterado quanto a lotação (quantidade).

(*2) - emprego público criado.

QUADRO 10 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

| Situação Antiga | Quant. | Ref. | C.H. | Situação Nova | Quant. | Ref. | C.H. |
|-----------------|--------|------|------|-----------------|--------|------|------|
| Cozinheira | 08 | 02 | 40 | (*1) Cozinheira | 09 | 02 | 40 |
| Pagem | 20 | 02 | 40 | (*1) Pagem | 21 | 02 | 40 |

(*1) - emprego público alterado quanto a lotação (quantidade).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 16 de dezembro de 1998.

ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal